



EDITAL PARA OS PRÊMIOS LITERÁRIOS CANTO DOS POETINHAS I

A Diretora do Centro Cultural Feso ProArte, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno do Centro Cultural Feso ProArte, com fulcro no Estatuto da sua instituição mantenedora, a Fundação Educacional Serra dos Órgãos, torna público o Edital que estabelece os termos e condições para a participação no Prêmio Literário Canto dos Poetinhas I.

I – DO PRÊMIO

1.1. Constitui objeto do presente Edital premiar produções inéditas de textos na modalidade Poesia, em língua portuguesa, com a temática: “NOSSA TERRA, NOSSA GENTE, NOSSA ARTE”.

1.2. Os 05 (cinco) primeiros colocados de cada categoria de participação receberão diplomas de premiação, terão seus trabalhos apresentados no XXII Festival Poêterê 2022 2022 e publicados pela Editora Unifeso, Série Arte e Cultura, na primeira edição do livro “Canto dos Poetinhas”.

1.3. Além da premiação descrita no item 1.2, os contemplados participarão de um passeio, incluindo transporte e lanche, no mês de março do ano de 2023 a um dos espaços culturais abaixo elencados, a ser definido por votação por maioria, a ser realizada entre os premiados.

1.3.1 Cada premiado menor de idade poderá levar um acompanhante ao passeio, devendo este arcar com as despesas pessoais de ingresso e lanche.

1.3.2. Opções de Espaços Culturais: Caixa Cultural – Instituto Oi Futuro – Casa França Brasil – Parque das Ruínas – Centro Cultural Banco do Brasil – Museu do Amanhã – Museu Histórico Nacional – Museu Nacional.



das Belas Artes – Museu de Arte do Rio (MAR) Museu de Arte Moderna (MAM) – Fábrica da Bhering – Casa Roberto Marinho – Casa Firjan
1.3.3. Todos os inscritos receberão certificados de participação.

II – DO PÚBLICO- ALVO

2.1 Poderão participar do Prêmio Literário Canto dos Poetinhas I os estudantes que possuam idade entre 06 e 14 anos, dentre eles: os estudantes do Centro Educacional Serra dos Órgãos - Cesó e das escolas públicas do município de Teresópolis, de acordo com as seguintes categorias:

- 2.1.1 Estudantes do Ensino Fundamental I
- 2.1.2 Estudantes do Ensino Fundamental II
- 2.1.3 Estudantes do Ensino Médio

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 A data de inscrição compreenderá o período de **10/10/2022 a 30/10/2022**.

3.2 As inscrições são gratuitas e não serão registradas após o período descrito no item anterior.

3.3 As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, por meio do correio eletrônico: **centrocultural@proarte.feso.br**, conforme as seguintes orientações:

3.3.1. Preenchimento do formulário de inscrição disponível em **<https://www.unifeso.edu.br/cultural/>**

3.3.1.1 O formulário de inscrição deverá estar devidamente preenchido com nome, bairro residencial, telefone, e-mail, título(s) da(s) poesia(s) e categoria a que o(a) autor(a) concorre. As informações constantes do formulário de inscrição são para uso restrito de seus destinatários e devem ser utilizadas apenas para a finalidade a que se destinam, sendo seu sigilo protegido por lei.



3.3.2 Apresentação de até 03 (três) poesias inéditas por participante.

3.3.3 Entende-se por texto inédito aquele que nunca tenha sido publicado, em formato impresso ou virtual, ou que já tenha sido premiado.

3.3.4 A inscrição deve ser composta por dois arquivos: o arquivo contendo a poesia, individualmente, nomeado com o título da poesia, o qual NÃO pode estar identificado pelo nome do(a) autor(a); e o arquivo do formulário de inscrição preenchido.

3.4 Os trabalhos deverão apresentar as seguintes especificações:

- a) Fonte Arial corpo 12;
- b) Espaçamento entre linhas 1,5 cm;
- c) Alinhamento de parágrafo justificado;
- d) Margens 2,5;
- e) Arquivo salvo no formato PDF.

3.5 Cada poesia não deverá exceder o limite de 03 (três) laudas A4, sendo que a primeira lauda deve conter apenas o título da obra.

3.6 O texto deve estar sem ilustrações, gráficos ou quaisquer tipos de imagens.

3.7 A inscrição será invalidada caso, em algum local da poesia, ou no nome do arquivo, constar o nome do(a) candidato(a).

3.8 Ao se inscreverem, todos os candidatos aceitarão automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.

3.9 Ao se inscreverem, todos os candidatos deverão preencher o termo de autorização de uso de imagem.

IV – DA COMISSÃO JULGADORA



4.1. A Comissão Julgadora das obras inscritas será constituída por especialistas da área, conforme experiência profissional comprovada, e dentre eles, profissionais destacados no meio literário, professores universitários de atuação evidenciada e representantes do Centro Cultural Feso Pro Arte.

4.2. A nomeação dos membros da Comissão Julgadora será publicada em Portaria da Direção do Centro Cultural Feso Pro Arte.

4.2.1. A seleção dos jurados levará em conta os seguintes critérios: a) formação acadêmica na área da categoria do prêmio; b) experiência profissional comprovada na categoria do prêmio; e c) atuação semelhante em outros juris literários no Brasil.

4.3. A seleção dos trabalhos será realizada pela Comissão Julgadora no período de **01/11/2022 a 15/11/2022**. Após a seleção, serão classificados os cinco primeiros colocados de cada categoria de participantes.

4.3.1. Para a seleção e classificação serão observados os critérios de domínio da Língua Portuguesa (ortografia, pontuação, concordância, acentuação e regência), correspondência ao gênero literário e ao tema “NOSSA TERRA, NOSSA GENTE, NOSSA ARTE”, originalidade e criatividade.

4.4. Não caberá recurso às decisões da Comissão Julgadora.

V – DO JULGAMENTO

5.1. A Comissão Julgadora avaliará todas as obras inscritas, de acordo com a especificidade do perfil de categoria de participante, considerando os critérios de domínio técnico e criatividade no uso da língua portuguesa e no uso dos recursos linguísticos, técnica narrativa, originalidade, contribuição à cultura local, regional e nacional.

5.2. A Comissão Julgadora apreciará as obras dentro dos critérios propostos no item 5.1 e determinará as notas de cada obra, que poderão variar de 0 a 10 para cada um deles.



5.3. Cada jurado deverá apresentar sua planilha individual de notas de acordo com os critérios propostos neste edital, sendo que a nota máxima de cada obra será de 10 pontos e a nota mínima será de 0 pontos.

5.4. A Comissão Julgadora adotará como critério de desempate a melhor nota obtida em cada uma das avaliações específicas da obra, na ordem apontada nos critérios de cada categoria (item 5.1).

VI – DO RESULTADO

6.1. A divulgação do resultado e a entrega dos certificados de participação serão realizadas no XXII Festival Poeterê, no dia 26/11/2022, como parte da programação do evento.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição da obra implicará a aceitação das normas e das condições estabelecidas nesse Edital, não podendo o proponente alegar desconhecimento. O não cumprimento de qualquer uma das exigências deste regulamento acarretará na automática eliminação da obra concorrente.

7.2. Caberá à Direção do Centro Cultural Feso Pro Arte a coordenação geral deste Prêmio Literário.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Cultural do Centro Cultural Feso Pro Arte.

7.4. Cada premiado menor de idade poderá levar um acompanhante ao passeio, devendo este arcar com as despesas pessoais de ingresso e lanche.

7.5. O participante concorda com o tratamento dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência da sua inscrição, autorizando a Feso a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários à execução deste Prêmio.

7.6. O participante com idade inferior à 18 anos deverá anexar termo de autorização específico no ato da inscrição.



7.7. No ato da inscrição o participante fica ciente da autorização automática da cessão gratuita dos direitos autorais sobre a (s) obra (s) apresentada à FESO, podendo o Centro Cultural Feso ProArte utilizá-las em publicações impressas ou digitais, referenciado a autoria.

7.8. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados, isentando a FESO de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.9. Fica eleito o foro da Comarca de Teresópolis para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

Teresópolis, 07 de outubro de 2022.

Edenise Antas

Diretora

Centro Cultural Feso Pro Arte